

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
21 .....	-90621,450	-22948,585
22 .....	-90465,782	-20999,155
23 .....	-89258,538	-19498,747
24 .....	-88099,558	-19498,761

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

26 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

307292741

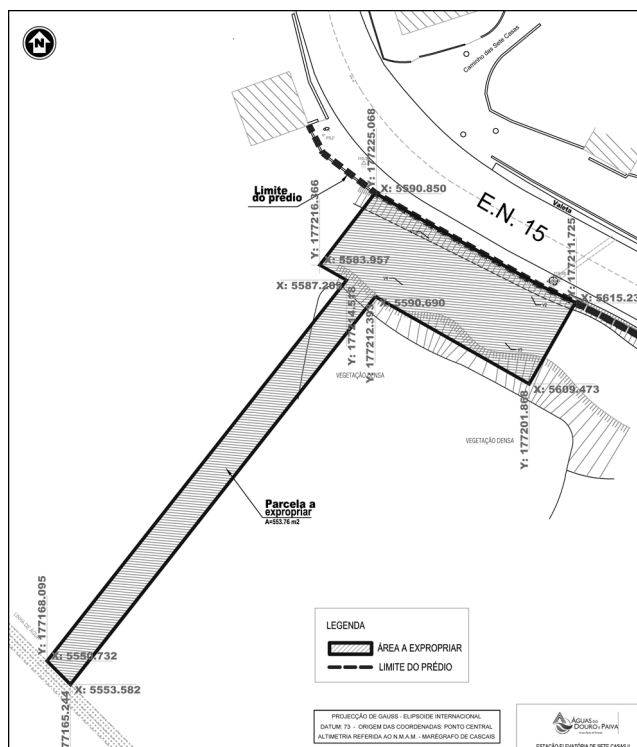
## Direção-Geral do Território

### Declaração de retificação n.º 88/2014

Verificando-se um lapso na publicação do meu Despacho n.º 11053/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto de 2013, decorrente da desconformidade existente entre o mapa de parcelas, no qual se procede à correta identificação da área a expropriar, e a planta anexa, a qual não corresponde à representação gráfica da parcela em causa:

Ao abrigo do disposto nos artigos 142.º e 148.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 9.º do Regulamento da Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, em 1 de abril de 2009, procede-se à retificação do Despacho n.º 11053/2013, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto de 2013, procedendo-se à publicação da planta relativa à parcela a que se reporta o referido despacho e que dele faz parte integrante.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.



207567048

## Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

### Despacho n.º 1875/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, e considerando as competências próprias dos dirigentes intermédios de 1.º grau previstas no n.º 1 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, bem como os termos da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012, decido:

1 — Autorizar a licenciada Elsa Sofia Serrano Dias dos Santos Sales, diretora, em regime de substituição, da Direção de Administração e Recursos Humanos (DARH), unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I. P., na minha direta dependência e do meu pelouro, exceto quanto à componente de conservação e manutenção das instalações, a subdelegar na coordenadora, em regime de substituição, do Departamento Recursos Humanos, licenciada Maria de Lourdes Santa Comba Castro, as competências por mim subdelegadas e constantes no Despacho n.º 16139/2013, 2.ª série, n.º 241, de 12 de dezembro.

2 — A autorização referida produz efeitos a 10 de julho de 2013.

20 de novembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Marta Arruda Moreira*.

207567494

### Despacho (extrato) n.º 1876/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o trabalhador José Porfírio Balsa Caseiro, da carreira de fiscal de obras com a categoria de fiscal de obras públicas, do mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., com a posição remuneratória/Índice 233 e nível remuneratório/Escalão 7.º, enquadrado nas carreiras de regime geral não revistas, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 01 de janeiro de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque Martins dos Reis*.

207564837

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

### Gabinete da Ministra

### Despacho n.º 1877/2014

As regras comunitárias que regulam o exercício da atividade de produção e comercialização de géneros alimentícios no espaço europeu refletem os objetivos de assegurar um elevado nível de proteção da saúde dos consumidores e de garantir a sustentabilidade ambiental das atividades económicas. A regulamentação comunitária é particularmente rigorosa quanto às obrigações e responsabilidades dos agricultores relativas à segurança alimentar, sanidade e bem-estar animal.

O Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) é um dos instrumentos de política pública nacional que visa assegurar o cumprimento das regras comunitárias em matéria de rastreabilidade animal a partir da exploração agrícola, garantindo, simultaneamente, a obtenção da informação necessária aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum.

A importância e o impacto do SNIRA na atividade económica dos agricultores e a consequente necessidade de, sem pôr em causa o nível de exigência e controlo, minimizar os custos administrativos e financeiros que lhe estão associados, e que são extensíveis à administração pública, obrigam a desenvolver todos os esforços no sentido da simplificação de procedimentos e da redução de custos.

Para este efeito, está em curso um plano de ação que prevê, nomeadamente, a simplificação e desmaterialização progressiva de todas as comunicações e informações a prestar pelos agricultores à base de dados do SNIRA, encontrando-se já operacionalizado, entre outros, o módulo de identificação dos ovinos e caprinos e respetivas movimentações a partir da exploração agrícola.

O presente despacho institui as regras a seguir no âmbito da comunicação ao SNIRA das ocorrências nas explorações de ovinos e caprinos,

assegurando assim uma permanente atualização da informação presente na base de dados e a agilização da gestão do pagamento de ajudas ou prémios a este setor, com todas as vantagens daí decorrentes para os beneficiários e para a administração pública.

Concretiza-se, assim, mais uma importante fase do plano de ação, criando-se as condições necessárias para, no âmbito da detenção e circulação dos animais, evoluir na desmaterialização do registo de existências e deslocações de ovinos e caprinos.

Assim, considerando o disposto no Regulamento (CE) n.º 21/2004, do Conselho, de 17 de dezembro, que estabelece um sistema de identificação e registo de ovinos e caprinos, obrigatório em todos os Estados-Membros, e no Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de novembro, 316/2009, de 29 de outubro, 85/2012, de 5 de abril, 260/2012, de 12 de dezembro, 81/2013, de 14 de junho, e 123/2013, de 28 de agosto, que cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), determino o seguinte:

1 — Os detentores de ovinos e caprinos devem comunicar à base de dados do SNIRA, através da plataforma *idigital*, todos os desaparecimentos, bem como as mortes ocorridas na sua exploração, quando os respetivos cadáveres não tenham sido recolhidos pelo Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração (SIRCA).

2 — Os detentores dos animais da espécie ovina e caprina devem identificar, nos termos do artigo 2.º do anexo II ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, os seus animais até à idade de 6 ou 9 meses no caso das

explorações em regime extensivo ou ao ar livre, ou proceder à sua reidentificação, não podendo os animais deixar a exploração sem estarem identificados ou reidentificados.

3 — Os códigos dos animais identificados ou reidentificados eletronicamente nos termos do número anterior devem ser comunicados à base de dados do SNIRA, através da plataforma *idigital*.

4 — As comunicações referidas nos n.ºs 1 e 3 devem ser efetuadas no prazo de sete dias úteis a contar das respetivas ocorrências.

31 de janeiro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

207590035

## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

### Despacho (extrato) n.º 1878/2014

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e alterações subsequentes, torna-se pública a Cessação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em 31 de dezembro de 2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho dos trabalhadores do Mapa de Pessoal da DRAP-Norte, a seguir indicados:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Paula Pires	Assistente Técnico	3. <sup>a</sup>	8
António José Simões Lopes dos Santos	Assistente Técnico	Entre a 8. <sup>a</sup> e a 9. <sup>a</sup>	Entre o 13 e o 14
Felisbela Alexandra de Melo Pires Friões	Assistente Técnico	Entre a 3. <sup>a</sup> e a 4. <sup>a</sup>	Entre o 8 e o 9
Fernanda Maria Cordeiro Rodrigues Costa	Assistente Técnico	Entre a 1. <sup>a</sup> e a 2. <sup>a</sup>	Entre o 5 e o 7
Helena Maria da Silva Mendes Lage	Assistente Técnico	Entre a 8. <sup>a</sup> e a 9. <sup>a</sup>	Entre o 13 e o 14
Isabel Ferreira da Silva da Costa Correia	Assistente Técnico	12. <sup>a</sup>	17
Maria Glória Martins Cerqueira Fernandes	Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>	9
Domingos António da Silva Aguiar	Assistente Operacional	9. <sup>a</sup>	9
Maria Luisa Cunha Castro	Assistente Operacional	3. <sup>a</sup>	3
Maria Rosa Silva Gonçalves Fernandes	Assistente Operacional	Entre a 2. <sup>a</sup> e a 3. <sup>a</sup>	Entre o 2 e o 3

21 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

207562382

## Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 171/2014

Considerando que:

Em 01 de julho de 2012 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., tendo os seus estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 353/2012, de 1 de outubro, e ainda criadas as unidades flexíveis pela deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro, e pela deliberação n.º 1122/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio, alterada pela deliberação n.º 1124/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio;

É necessário nomear o dirigente da divisão de Conservação da Biodiversidade, por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços;

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que o exercício de cargos dirigentes pode ser exercido, em regime de substituição, nos casos de vacatura de lugar;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, o conselho diretivo deliberou, em reunião de 13 de setembro de 2013 por unanimidade, nomear, no cargo de chefe de divisão de Conservação da Biodiversidade, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 16 de setembro de 2013, a doutorada Ana Margarida Torres Rainho, técnica superior afeta ao mapa de pessoal deste Instituto, a qual reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direção e de coordenação.

15/12/2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

## ANEXO

### Nota Curricular

#### Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza

#### Divisão de Conservação da Biodiversidade

#### Nota curricular — Ana Margarida Torres Rainho

Data de nascimento: 06 de novembro de 1971.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Biologia — Recursos Faunísticos e Ambiente pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1995;

Mestrado em Geographical Information Systems pela School of GeoSciences da Universidade de Edinburgh, em 2005;

Doutoramento em Ecologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 2013.

Atividade profissional:

Desde 2012 — técnica superior na Divisão de Conservação da Biodiversidade, no Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, Lisboa;

2007 a 2012 — técnica superior na Unidade de Espécies e Habitats, no DCGB ICNB, Lisboa;

1998 a 2007 — técnica superior na Divisão de Habitats e Ecossistemas, na DSCN ICN, Lisboa;

1994 a 1998 — técnica superior na Divisão de Espécies Protegidas, na DSCN ICN, Lisboa.

Experiência profissional mais relevante — no âmbito das funções exercidas na Administração Pública desenvolveu atividades no domínio das áreas da aquisição e gestão de conhecimento técnico e científico sobre valores naturais classificados, particularmente sobre quirópteros. Preparação de bases de dados, livro vermelho, de relatórios técnicos, manuais